LEI N.: 01508

AUTORIZA CONVENIO COM CEAPS, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ACAO SOCIAL.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA APROVADO O CONVENIO PROPOSTO AO MUNICIPIO PELO CONSORCIO DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL (CEAPS) - DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ACAO SOCIAL.

ART.2 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 06 DE AGOSTO DE 1979.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.42 DE 13/09/1979